



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020.

O “caput” do art. 25 do Projeto de Lei nº 023/2020 passará vigor com a seguinte redação:

“Art. 25. A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2021 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, de acordo com os Artigos 7º, caput e inciso I e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.”

Aracruz - Espírito Santo, 25 de junho de 2020.

Fábio Netto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO